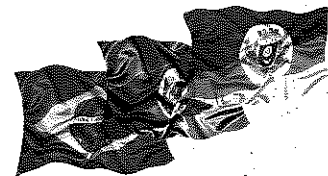




PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO


PROCESSO LICITATÓRIO N° 030/2021
PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2021
REGISTRO DE PREÇOS 01/2021

OBJETO:
AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR

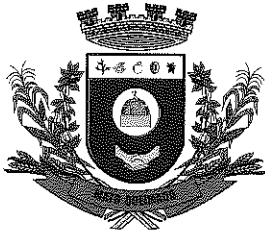
SOLICITANTE:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria da Educação

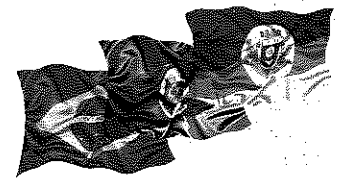
Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS 

Fone: (55) 3613-8188 / 8186 

www.matoqueimado-rs.com.br 



PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
 Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO
 ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
 COMISSÃO DE LICITAÇÕES

SOLICITAÇÃO DE:

- COMPRA
 SERVIÇO
 OBRA
 SERVIÇO DE.

SOLICITANTE:

ÓRGÃO: 04 - Secretaria da Educação

OBJETO E JUSTIFICATIVA: Aquisição de merenda escolar para as escolas do município.

CUSTO ESTIMADO: R\$

Data: 25 de fevereiro de 2021.

 Solicitante.

PARECER DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO:

 Pres. Com. Licitação.

INFORMAÇÕES DA SECRETARIA DA ADM. FINANÇAS E PLANEJAMENTO:

Há Dotação Orçamentária.

Cód: _____ .Ativ. _____

 Ordenador de Despesa.

Autorizo a abertura do processo Licitatório.

Modalidade: _____ . Condições de

Pgto: _____

 Secretário

Data: ____ de ____ de ____

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESA:

Autorizo a abertura da Licitação

Modalidade: _____

em ____ de ____ de ____

Joaquim Bourscheidt
 Joaquim Bourscheidt, Prefeito.

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

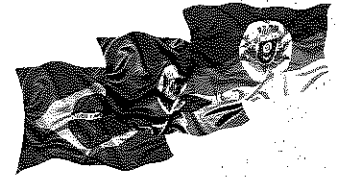
Fone: (55) 3613-8188 / 8186

www.matoqueimado-rs.com.br

JB



PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO
TERMO DE ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO

O Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação em vigor, especialmente a Lei 8.666/93 e suas alterações legais, resolve:

01- Autorizar a abertura do presente processo administrativo de licitação, assim identificado:

- a) Modalidade: **PREGÃO PRESENCIAL - Registro de Preços**
- b) Número: **02/2021**
- c) Objetivo: **AQUISIÇÃO DE MERENDA ESCOLAR, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.**

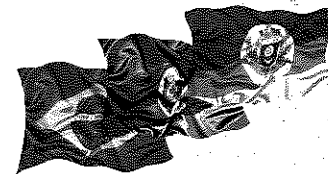
02- Indicação dos Recursos - Dotação Orçamentária:
ÓRGÃO: 04 Secretaria de Educação

Prefeitura Municipal de Mato Queimado, RS., 25 de fevereiro de 2021.


Joaquim Bourscheidt
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45


PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO
AVISO DE LICITAÇÃO
MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2021


O Município de Mato Queimado, RS., comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação modalidade PREGÃO PRESENCIAL N° 02/2021, tipo menor por item, objetivando a aquisição de merenda escolar, conforme solicitação da secretaria de educação.

Os envelopes de propostas e documentação serão recebidos e abertos no dia **11/03/2021, às 08:30 horas**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Mato Queimado, situada à Rua Monsenhor Wolski n°. 1300. Cópia do Edital encontra-se a disposição dos interessados na sede da Prefeitura Municipal, setor de licitações. Maiores informações também poderão ser obtidas através do fone 55 3613 8186/8188 ou pelo e-mail projetos.matoqueimado@gmail.com em horário de expediente.

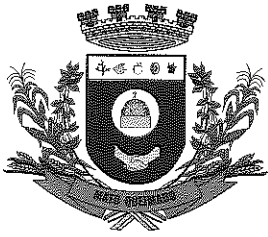
Prefeitura Municipal de Mato Queimado, RS., 25 de fevereiro de 2021.


Joaquim Bourscheidt
Prefeito

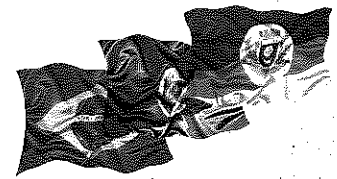
Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS 

Fone: (55) 3613-8188 / 8186 

www.matoqueimado-rs.com.br 



PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45

Município de Mato Queimado
Secretaria Municipal de Administração, Finanças e Planejamento
Processo n° 030/2021
Edital de PREGÃO PRESENCIAL n° 02/2021 - Modalidade REGISTRO DE
PREÇOS 01/2021

Edital de pregão para registrar
preços para o fornecimento de
MERENDA ESCOLAR.

Tipo de julgamento: menor preço por
item.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MATO QUEIMADO, Sr. JOAQUIM BOURSCHEIDT, no uso de suas atribuições, torna público, que às **08:30 HORAS DO DIA 11 DE MARÇO DE 2021**, na sala de reuniões da Prefeitura, localizada na Rua Monsenhor Wolski, n° 1300, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria n° 4.740/21, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, objetivando registrar preços para o fornecimento dos itens descritos no objeto, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal n° 10.520, de 17 de julho de 2002, e do Decreto Municipal n° 567/2006 e 1945/2019, com aplicação subsidiária da Lei Federal n° 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto federal n° 7.892, de 23 de janeiro de 2013.

1 - DO OBJETO

1.1 O objeto da presente licitação é a aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede de ensino do Município de Mato Queimado, conforme descrito no **anexo I** deste edital.

1.2 - Os alimentos entregues deverão ser de primeira qualidade. **Alimentos não perecíveis deverão ter validade superior a 3 meses, a contar da data da entrega dos produtos nas escolas.**

1.3 - Fica facultado ao Município solicitar substituição do produto entregue se verificado sua inconsistência.

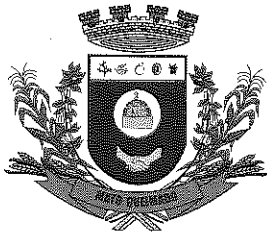
2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:

2.1 Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 07 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes

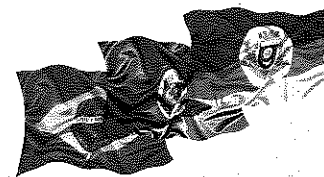
Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

Fone: (55) 3613-8188 / 8186

www.matoqueimado-rs.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45

distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

AO MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO, RS.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021
ENVELOPE Nº. 01 - PROPOSTA
PROPONENTE (NOME COMPLETO)

~~AO MUNICÍPIO DE MATO QUEIMADO, RS.
EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº. 02/2021-
ENVELOPE Nº. 02 - DOCUMENTAÇÃO
PROPONENTE (NOME COMPLETO)~~

3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:

3.1 A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto ao pregoeiro, das 08h05min às 08h29min, do dia 11 de março de 2021, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada. Os envelopes deverão ser entregues quando do credenciamento, ao fim deste, não serão aceitos os envelopes.

3.1.1 A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação da cópia do documento de identidade.

3.2 A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 deverá ser apresentada fora dos envelopes.

3.3 O credenciamento será efetuado da seguinte forma:


3.3.1) cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social, registro comercial, se empresa individual, CCMEI ou Certificado de Condição de Microempreendedor Individual, devidamente registrado;


3.3.2) documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

3.3.3) inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria, no caso de sociedade civil;

3.3.4) decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

3.3.5) se representada por procurador, deverá apresentar, além dos documentos relacionados anteriormente (item 3.3. subitens), os seguintes documentos:

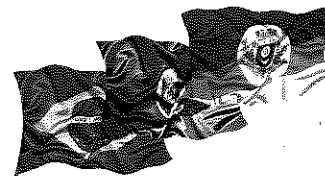
Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS 

Fone: (55) 3613-8188 / 8186 

www.matoqueimado-rs.com.br 



PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45

3.3.6) instrumento público ou particular de procuração, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

3.3.7) carta de credenciamento (anexo III) outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

3.3.8) Comprovação de assistência técnica através do alvará de localização da empresa Matriz, filial ou de empresa devidamente credenciada, que possua peças e serviços, em um raio de no máximo 200 km do município de Mato Queimado, considerando-se a contagem da quilometragem através das vias rodoviárias de acesso ao Município.

3.4. Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

3.5. A empresa que pretender participar do certame deverá atender as condições previstas na Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, devendo apresentar, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte devidamente assinada pelo representante da empresa ou balanço comercial homologado pela junta comercial.


4. DA PARTICIPAÇÃO DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE


4.1 A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos no subitem 8.1.2 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **cinco dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

4.2 O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

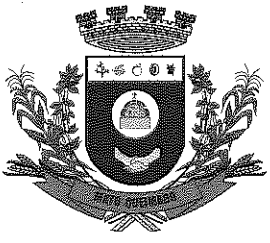
4.3 O prazo de que trata o item 4.2 poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

4.4 A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.

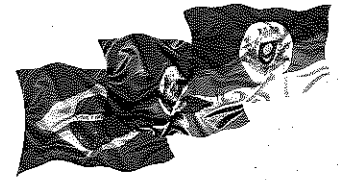
Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS 

Fone: (55) 3613-8188 / 8186 

 www.matoqueimado-rs.com.br 



PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45

4.5 Consideram-se microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006 e alterações.

5 - DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes n.º 01 - PROPOSTA e n.º 02 - DOCUMENTAÇÃO.

~~5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.~~

5.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

6 - PROPOSTA DE PREÇO:

6.1 A proposta via impressa, cujo prazo de validade é fixado pela Administração em 60 (sessenta) dias, deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) razão social da empresa;
- b) descrição completa do produto ofertado, marca, demais dados técnicos;
- c) **PREÇO DE FORMA UNITÁRIA E TOTAL POR ITEM**, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que ~~eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com~~ transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora. Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

6.2 A proposta deve ser impressa e também disponibilizada em CD (ambas dentro do envelope de n.º 1 - proposta), conforme o arquivo em anexo disponível no site www.matoqueimado-rs.com.br, aba licitação, Pregão Presencial 02/2021.

Observação: Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

Fone: (55) 3613-8188 / 8186

www.matoqueimado-rs.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45

após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:

7.1. Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, à autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superior àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

~~7.2. Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.~~

7.3. No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da proposta classificada em segundo lugar, até a proclamação da vencedora.

7.4. Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

7.5. A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida à ordem prevista nos itens 7.3 e 7.4.

7.5.1. Dada a palavra a licitante, esta disporá de 01 (um) minuto para apresentar nova proposta.

7.6. É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

7.6.1. A diferença entre cada lance não poderá ser inferior a 0,5 % (cinco décimos por cento) do valor da menor proposta.

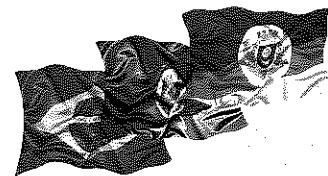
~~7.7. Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 13 deste edital.~~

7.8. O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

7.9. Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.



PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45

7.10. O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

7.11. Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando - a com os valores consignados em planilha de custos, decidindo motivadamente a respeito.

~~7.12. A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.~~

7.13. Serão desclassificadas as propostas que:

a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;

b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;

c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;

d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

Observação: Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

7.14. Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

7.15. Encerrada a sessão de lances, será verificada a ocorrência do empate ficto, previsto no art. 44, § 2º, da Lei Complementar 123/06, sendo assegurada como critério do desempate, a preferência de contratação para as microempresas, as empresas de pequeno porte que atenderem ao item 4 deste edital.

7.16. Entende-se como empate ficto aquelas situações em que as propostas apresentadas pela microempresa e pela empresa de pequeno porte sejam superiores em até 5 % (cinco por cento) à proposta de menor valor.

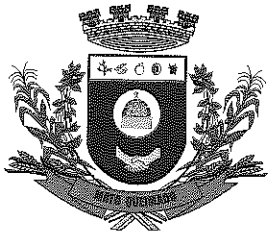
7.17. Ocorrendo o **empate**, na forma do item anterior, proceder-se-á da seguinte forma:

a) A microempresa ou a empresa de pequeno porte detentora da proposta de menor valor será convocada para apresentar, no prazo de 05 (cinco) minutos, nova proposta, inferior àquela considerada, até então, de menor preço, situação em que será declarada vencedora do certame;

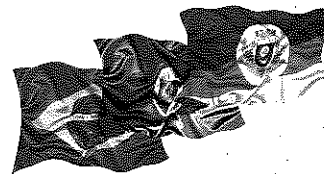
Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

Fone: (55) 3613-8188 / 8186

www.matoqueimado-rs.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45

b) Se a microempresa ou a empresa de pequeno porte, convocada na forma da alínea anterior, não apresentar nova proposta, inferior à de menor preço, será facultada, pela ordem de classificação, às demais microempresas ou empresas de pequeno porte remanescentes, que se enquadrarem na hipótese do subitem 7.16 deste edital, a apresentação de nova proposta, no prazo previsto na alínea a deste item.

7.18. Se nenhuma microempresa ou empresa de pequeno porte satisfizer as exigências do item 7.16 deste Edital, será declarado vencedor o do certame pelo licitante detentor da proposta originariamente de menor valor.

7.19. O disposto nos itens 7.16 a 7.18, deste Edital, não se aplica às hipóteses em que a proposta de menor valor inicial tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

7.20. Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

7.21. A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serão esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município.

7.22. Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas no mesmo ato, os licitantes presentes.

8 - DA HABILITAÇÃO:

8.1. Para fins de habilitação neste pregão, a licitante deverá apresentar, dentro do ENVELOPE N°. 02, os seguintes documentos:

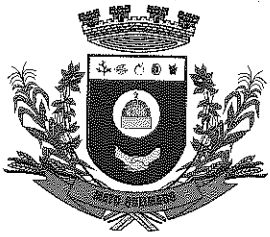
8.1.1. - HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- a) Cópia do CNPJ;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

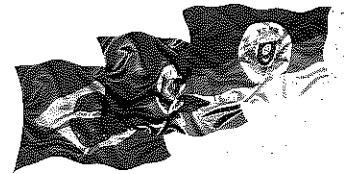
Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

Fone: (55) 3613-8188 / 8186

www.matoqueimado-rs.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45

8.1.2 - REGULARIDADE FISCAL:

a) Prova de regularidade conjunta de Tributos Federais e da Dívida Ativa da União, nos termos da Portaria Conjunta RFB/PGFN n.º 1.751/2014;

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual;

b) Prova de regularidade para com Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante;

c) Certificado de regularidade junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (GRF/FGTS);

d) ~~Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT~~, emitida pelo TST;

e) Declaração para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei n.º 9.854, de 27 de outubro de 1999 que não emprega menores (anexo II).

8.1.3 - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA E FINANCEIRA:

a) Certidão negativa de falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.

8.2 - Para as empresas cadastradas no Município, a documentação poderá ser substituída pelo seu Certificado de Registro Cadastral do Município de Mato Queimado, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

8.3 - O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 05 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

8.4 - Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada ou em cópia acompanhada do original para autenticação por um dos membros da Comissão, exceto aqueles cuja autenticidade possa ser verificada na Internet, os quais poderão ser entregues em cópia simples.

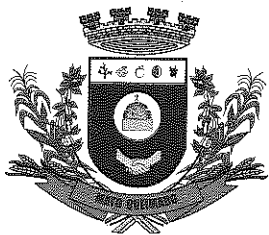
9 - DA ATA DO REGISTRO DE PREÇOS:

9.1. Homologada a licitação, o registro de preços será formalizado através da Ata de Registro de Preços e nas condições previstas neste Edital, com o objetivo de registrar formalmente proposta de preços para futuros fornecimentos dos produtos objeto deste Pregão, com compromisso obrigacional por parte das empresas beneficiárias, e sem obrigar que sejam efetivadas pela administração as aquisições que dele poderão advir.

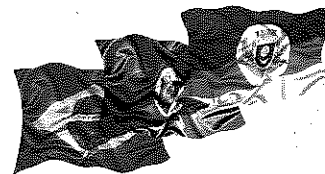
Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

Fone: (55) 3613-8188 / 8186

www.matoqueimado-rs.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45

9.2. A Ata de Registro de Preços estará integralmente vinculada ao presente Edital, inclusive a seus demais Anexos, em todas as suas cláusulas, e às Propostas recebidas e homologadas por ocasião da sessão pública do certame, independentemente de transcrição, bem como obedecerá, na íntegra, ao Decreto nº 7.892, de 2013, à Lei nº 8.666, de 1993 e a toda a legislação pertinente.

9.3. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, a partir da assinatura da Ata, do cumprimento dos requisitos de publicidade oficial, e estará integralmente condicionada às cláusulas deste Edital, independentemente de transcrição.

9.4. No caso do fornecedor primeiro classificado, depois de convocado, não comparecer ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, sem prejuízo das sanções a ele previstas neste Edital, registrará os demais licitantes, na ordem de classificação.

10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:

10.1. Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

10.2. Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

10.3. A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.


10.4. O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso.

11 - DOS PRAZOS:

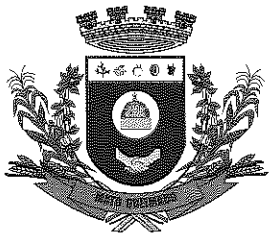
11.1 Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, no prazo de 02 (dois) dias, convocará os participantes para a assinatura da ata de registro de preços, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

11.2 O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

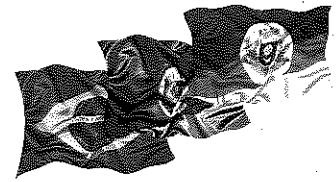
Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS 

Fone: (55) 3613-8188 / 8186 


www.matoqueimado-rs.com.br 



PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45

11.3 O prazo de entrega dos produtos é de 20 (vinte) dias, a contar da emissão da ordem de fornecimento.

12 - DO RECEBIMENTO:

12.1 - O objeto será recebido após a verificação de qualidade, prazo de vencimento e quantidade do material e consequente aceitação após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

~~12.2 - Os alimentos entregues deverão ser de primeira qualidade. Alimentos não perecíveis, deverão ter validade superior a 3 meses, a contar da data da entrega dos produtos nas escolas.~~

12.3 - Os itens deverão ser entregues mediante solicitação da Secretaria de Educação, em conformidade com a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento, em até 5 (cinco) dias após a solicitação.

12.4 - O cronograma de recebimento dos itens da merenda escolar está vinculado a emissão de ordem de compra emitida pelo setor da Secretaria de Educação, conforme anexo II deste edital.

12.5 - A entrega dos itens deverá ser realizada diretamente nas escolas em conformidade à ordem de compra/fornecimento.


13 - DO PAGAMENTO:


13.1 O pagamento será efetuado contra empenho, após a entrega do material solicitado e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura. As notas deverão ser emitidas conforme a ordem de Compra e nos quantitativos solicitados multiplicados pelo valor unitário.

13.2 A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do pregão, a fim de se acelerar o trâmite de ~~recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal~~ para pagamento.

13.3 O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias da entrega do material. As faturas de material de produtos em desconformidade aguardarão a regularização para pagamento.

13.4 Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

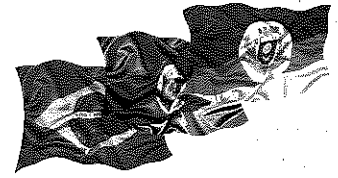
Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS 

Fone: (55) 3613-8188 / 8186 


www.matoqueimado-rs.com.br 



PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45

14 - DAS PENALIDADES:

14.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

~~b) manter comportamento inadequado durante o pregão: afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;~~

c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;

d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: advertência;

e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;

f) inexecução parcial do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 5% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;

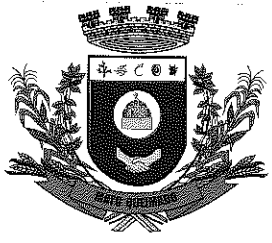
g) inexecução total do contrato: suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 02 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato;

~~h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 02 anos e multa de 5% sobre o valor atualizado do contrato.~~

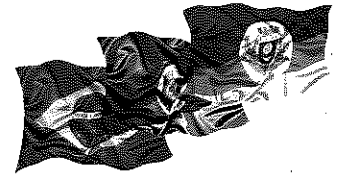
14.2 - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

14.3 - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.





PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45

15- DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

15.1 - Uma vez iniciada a abertura dos envelopes relativos à documentação, não serão admitidas à licitação, os participantes retardatários.

15.2 - Não serão consideradas as propostas que deixarem de atender qualquer das disposições deste Edital.

15.3 - Só terá direito de usar a palavra, rubricar propostas, apresentar reclamações ou recursos, assinar atas, os licitantes ou seus representantes credenciados e os membros da Comissão Julgadora.

15.4 - Os preços constantes nas propostas, não serão reajustados, e deverão estar onerados dos impostos e deduzidos de eventuais descontos ou vantagens.

15.5 - Nos eventuais erros na multiplicação de preços unitários pelas quantidades correspondentes, será retificado mantendo-se o preço unitário e a quantidade, corrigindo-se preço final.

15.6 - Decairá do direito de impugnar, perante o órgão ou entidade os termos do edital de licitação, aquele licitante que tendo-o aceito sem objeção, venha a apontar, depois do julgamento, falhas ou irregularidade, que o viciaram, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

15.7 - A qualquer tempo esta licitação poderá ser anulada ou revogada, sem que esses atos gerem direitos a indenizações ou compensações aos convidados e ou participantes.


15.8 - É facultado à Comissão Permanente de Licitação, em qualquer fase da Licitação, a promoção de diligências destinadas a esclarecer ou completar a instrução do procedimento licitatório, ou solicitar esclarecimentos adicionais aos licitantes, que deverão ser satisfeitos no prazo máximo de 24 horas.


15.9 - As decisões da Comissão somente serão consideradas definitivas depois de homologadas pela autoridade competente ou seu representante legal ou eventual.

15.10 - A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, não gera obrigação de indenizar, por parte do órgão ou entidade promotora de licitação, ressalvado o disposto no parágrafo único do artigo 59 da Lei no. 8666/93 de 21 de junho de 1993 alterada pela Lei 8.883/94.

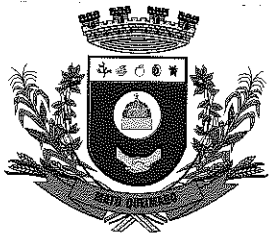
15.11 - O material oferecido incorretamente, fora dos padrões, ou que não esteja de acordo com o exigido, deverá ser substituído por outro, na especificação correta, em prazo não superior a 3(três) dias.

15.12 - O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou suspensões que se fizerem, até o limite de 25% do valor da ordem de compra.

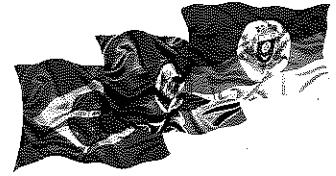
Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS 

Fone: (55) 3613-8188 / 8186 


www.matoqueimado-rs.com.br 



PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento




CNPJ 04.204.318/0001-45


- 15.13** - Fazem parte do presente edital:
Anexo I - Descrição mínima dos itens licitados;
Anexo II - Carta de Credenciamento;
Anexo III - Declaração que não emprega menor;
Anexo IV - Minuta da ata de registro de preços.

15.14 - Maiores informações poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal de Mato Queimado - RS, na sala de licitações, de segunda a sexta-feira das 08h00min às 11h30min e das 13h30min às 17h00min, ou pelo telefone (0xx) 55 3613 8186, nos dias de expediente da mesma.

Mato Queimado, RS, em 25 de fevereiro de 2021.

Joachim Bourscheidt
Joachim Bourscheidt
Prefeito

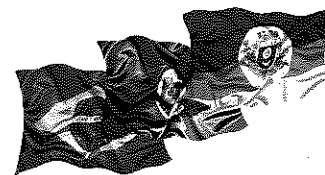
Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS 

Fone: (55) 3613-8188 / 8186 

www.matoqueimado-rs.com.br 



PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45

ANEXO I

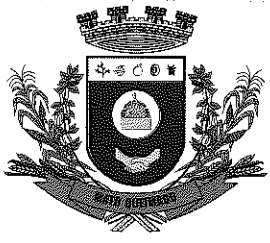
Descrição MÍNIMA e QUANTITATIVO dos itens:

Alimentos	Quantidade	Descrição dos produtos
1. Abobrinha Italiana	40Kg	Abobrinha - In natura, brasileira extra A, casca lisa, tamanho médio a grande, isenta de fungos e indícios de germinação. Devem estar frescas, íntegros, firmes, sem traço de descoloração ou manchas, isentas de aroma, sabor e odor estranhos. Ausência de danos físicos e mecânicos que afetem a aparência. Deverá ser transportado em carros higienizados em temperatura ambiente.
2. Açúcar	40 pacotes de 5Kg	Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Pacote de 5kg
3. Açúcar	100 pacotes de 2kg	Açúcar Cristal de origem vegetal, constituído fundamentalmente por sacarose de cana-de-açúcar. Aspecto: sólido com cristais bem definidos. Cor: branca (para o açúcar cristal branco). Odor e sabor próprio do produto. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Pacote de 2kg
4. Alho	20Kg	Alho em cabeça. Aparência fresca e sã, colhidos ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades,

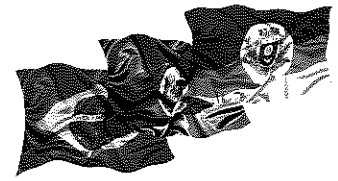
Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

Fone: (55) 3613-8188 / 8186

www.matoqueimado-rs.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
 Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45

		parasitas e larvas e defensivos agrícolas
5. Arroz Branco	30 pacotes de 5kg	Arroz branco beneficiado e polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 5kg.
6. Arroz Branco	75 pacotes de 2Kg	Arroz branco beneficiado e polido, longo fino, tipo 1, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos, não violados, resistentes. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, validade mínima de 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 2Kg.
7. Aveia (flocos finos)	100 embalagens de 500g	Aveia em flocos finos, primeira qualidade, integra, acondicionado em embalagem resistente, atóxico, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Isento de sujidades, parasitas, larvas e material estranho. Validade mínima de 06 (seis) meses a contar da data de entrega. Embalagem de 500g.
8. Banana Caturra	600Kg	Banana tipo caturra, sem danificações físicas, casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho.
9. Banana Prata	200Kg	Banana tipo prata com 70% de maturação, sem danificações físicas,

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

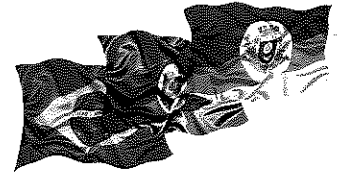
Fone: (55) 3613-8188 / 8186

www.matoqueimado-rs.com.br







PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45

		casca integra. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade padrão.
10. Batata doce	100kg	Batata doce, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.
11. Batata inglesa	200Kg	Batata tipo inglesa "batatinha", frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos, parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Peso e tamanho padrão.
12. Biscoito salgado, tipo cream cracker integral sem lactose	50 pacotes de 400g	Biscoito salgado, tipo cream cracker integral sem lactose. Ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha de trigo integral, água, gordura vegetal hidrogenada zero trans, açúcar invertido, açúcar, sal, estabilizante lecitina de soja, fibra, fermento biológico, fermentos químicos (bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio e pirofosfato ácido de sódio), proteinase, metabissulfito de sódio. Sem colesterol, sem lactose e sem proteína do leite. Isento de produtos de origem animal. Contém glúten. Alérgicos: contém trigo. Pode conter derivados de cevada, aveia, soja e centeio. Acondicionada em pacotes de

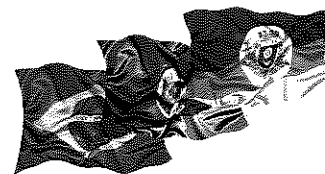
Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS 

Fone: (55) 3613-8188 / 8186 


www.matoqueimado-rs.com.br 





PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento



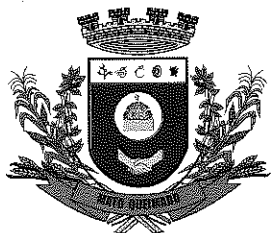
CNPJ 04.204.318/0001-45

		polipropileno, atóxico hermeticamente vedados e embalados em caixa de papelão limpa, íntegra e resistente, com procedência, registro e informação nutricional no rótulo O produto deverá apresentar validade mínima de 120 dias a partir da data de entrega na unidade requisitante. Embalagem com 400g.
13. Biscoito tipo cookies SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM OVO E SEM LEITE	100 pacotes	Biscoito tipo cookies, contendo farinha de arroz integral, açúcar mascavo, óleos vegetais (palma e milho) integral, fécula de mandioca, extrato de soja, matodextrina, agentes de crescimento (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), estabilizante natural lecitina de soja e aromas. Sem glúten, sem lactose, sem leite, sem ovo. Embalagem mínima de 55g.
14. Brócolis	140 unidades de 280g	Brócolis: vigorosa, ereta e excelente proteção de cabeça; extremamente firme; livre de material terroso sem sujidades, livre de podridão
15. Canela em pó	20 frascos de 40g	Canela em pó: cor, odor e sabor característico. Embalagem contendo o número de registro em órgão competente, e informação nutricional, número do lote, data de fabricação e de vencimento. Apresentar validade superior a 3 (três) meses a partir da data de entrega. Embalagem de 40 gramas.
16. Carne frango (peito)	550Kg	Peito de frango inteiro limpo, sem gordura, sem osso, congelado a 12 graus célsius (-). Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Só serão aceitos produtos com a

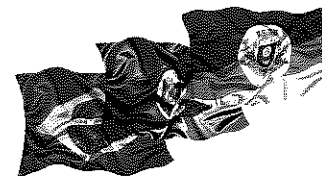
Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS 

Fone: (55) 3613-8188 / 8186 

www.matoqueimado-rs.com.br 



PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45

		comprovação da inspeção SIF/DIPOA.
17. Cebola	250Kg	Cebola consistência firme, casca lisa, sem sujidade, aparência fresca e sã, colhidas ao atingir o grau de evolução completo e perfeito estado de desenvolvimento. Isento de danos e defeitos de natureza física ou mecânica, terra aderente, sujidades, parasitas e larvas e defensivos agrícolas. Peso por unidade de aproximadamente 70g.
18. Chuchu	30Kg	Chuchu: de primeira, tamanho e colorações uniformes, livres de materiais terrosos, sem danos físicos e mecânicos
19. Couve folha (manteiga)	100 maços de 200g	COUVE-FOLHA - In natura, 1ª qualidade - com folhas integras, livres de fungos; transportadas em sacos plásticos transparentes de primeiro uso. Devem estar frescas, íntegras, sem traço de descoloração ou manchas.
20. Farinha de trigo especial	50 pacotes de 5Kg	Farinha de trigo especial, Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Pacote de 5kg
21. Farinha de trigo especial	250 pacotes de 1Kg	Farinha de trigo especial, Tipo 1, enriquecida com ferro e ácido fólico, 100% pura de excelente qualidade, pó branco, fino e de fácil escoamento, não devendo estar empedrado e isento de sujidades. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 6 meses na data da entrega. Pacote de 1kg
22. Feijão	300Kg	Feijão preto, vermelho, carioca em sacos plásticos, - transparentes,

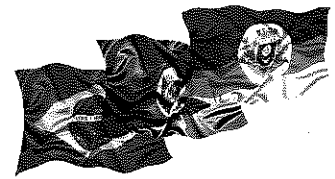
Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

Fone: (55) 3613-8188 / 8186

www.matoqueimado-rs.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45

		isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de entrega. Pacote de 1kg.
23. Fermento em pó químico	50 pacotes de 500g	Fermento em pó químico deverá conter: amido de milho ou fécula de mandioca, fosfato monocalcico, bicarbonato de sódio e carbonato de cálcio. Na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Embalagem intacta de 500g.
24. Leite em pó	300 pacotes de 400g	Leite em pó integral, 100% de origem animal, instantâneo, sem adição de sacarose, sem gordura trans. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto, número do registro no Ministério da Agricultura/SIF/DIPOA e carimbo de inspeção do SIF. Validade mínima de 10 (dez) meses a partir da data de entrega. Embalagem 400G.
25. Lentilha	400 pacotes de 400g	Lentilha em sacos plásticos, transparentes, isento de sujidades, não violados, resistentes, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 06 (seis) meses a partir da data de

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

Fone: (55) 3613-8188 / 8186

www.matoqueimado-rs.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45

		entrega. Pacote de 500g.
26. Maçã	300Kg	Maçã tipo gala com 70% de maturação. Sem danificações físicas, casca íntegra e lisa, consistência firme, livre de podridão. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso por unidade de aproximadamente 120g.
27. Mamão formosa	300Kg	Mamão tipo formosa com 70% de maturação, consistência firme, livre de podridão. Sem danificações físicas, casca íntegra e lisa. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.
28. Manga	50Kg	MANGA ROSA - In Natura, de 1ª qualidade - semi maduro, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas
29. Massa parafuso	100 pacotes de 500g	Massa tipo parafuso, seca com ovos, acondicionado em embalagem transparente íntacta, a embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de fabricação, data de validade e condições de armazenagem. Validade mínima de 6 meses na data de entrega. Embalagem de 500g.
30. Óleo de milho	50 frascos de 900ml	Óleo de milho, obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor

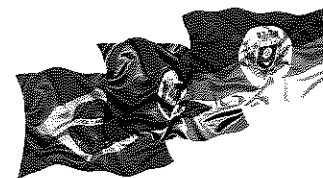
Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

Fone: (55) 3613-8188 / 8186

www.matoqueimado-rs.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45

		característicos. Garrafas Pet de 900ml. Validade de 6 meses na data da entrega.
31. Óleo de soja	200 frascos de 900ml	Óleo de soja refinado, obtido de matéria prima vegetal em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Aspecto límpido e isento de impurezas à 25°C, cor e odor característicos. Garrafas Pet de 900ml. Validade de 6 meses na data da entrega.
32. Ovos de galinha	370 dúzias	Ovos de galinha, tamanho médio, frescos, casca íntegra, sem rachaduras, sem sujidades, embalados em caixas de papelão próprias, sem amassados, padronizadas e lacradas.
33. Pêra	30kg	Pera - In Natura, de 1ª qualidade - semi madura, consistência firme, tamanho de médio a grande, casca livre de fungos. Devem estar íntegras, sem traço de descoloração ou manchas. Deverá ser transportados em carros higienizados em temperatura ambiente.
34. Polpa de tomate	10 cx de 520g cada	Polpa de tomate concentrado, ingredientes tomate, sal e açúcar, isento de sujidades e fermentação. Devem constar na embalagem a validade e modo de conservação do produto. Embalagem de 340 gramas.
35. Polvilho Azedo	120 pacotes de 500g	Polvilho azedo produto amiláceo extraído da mandioca. Embalagens com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Com teor de acidez que o classifique como azedo. Não conter glúten. Embalagem de 500g.
36. Sal refinado	60Kg	Sal iodado, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Pacotes de 1kg.

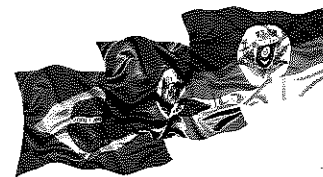
Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

Fone: (55) 3613-8188 / 8186

www.matoqueimado-rs.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45

37. Salsicha de frango	50 unidades de 500g	Salsicha resfriada, preparada com carne de frango de boa qualidade em bom estado sanitário, estar isento de substâncias estranhas a sua composição. Embalagem intacta, na embalagem deverá constar data da fabricação data de validade e número do lote do produto. Não deverá apresentar superfície úmida, pegajosa, exsudado líquido, partes flácidas ou consistência anormal. Não será tolerada a presença de manchas esverdeadas, pardacentas ou coloração sem uniformidade. Validade mínima de 3 meses na data da entrega. Embalagem de 500g.
38. Tomate	350Kg	Tomate sem danificações físicas, casca íntegra e lisa. Consistência firme. Com cor, sabor e aroma característicos da espécie. Isenta de podridão, rachaduras, substâncias terrosas, sujidades, parasitas, larvas, resíduos de defensivos agrícolas, odor e sabor estranho. Peso e tamanho padrão.
39. Uva passa preta	20 pacotes de 150g	Uva passa preta, sem semente, embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade. Embalagem plástica termosselada. O produto devera' ter na data da entrega, no mínimo 80% (oitenta por cento) do seu prazo de validade ainda por vencer.
40. Vagem	20Kg	VAGEM - In Natura, 1º qualidade - isento de fungos e sujidade.
41. Vinagre	80 frascos de 750ml	Vinagre branco, de álcool, envasado em garrafa de polietileno atóxica resistente transparente, com identificação na embalagem (rótulo) dos ingredientes, valor nutricional, peso, fornecedor, data de fabricação e validade. Validade mínima de 12

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

Fone: (55) 3613-8188 / 8186

www.matoqueimado-rs.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
 Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45

		meses a contar da data de entrega. Embalagem contendo 750 ml.
42. Carne Moída	360Kg	Carne bovina moída de 1ª qualidade, tipo paleta ou acém, Características Técnicas: carne bovina sem osso, com máximo 8% de gordura (comprovada mediante laudo), congelada e moída sem gordura, pelanca e sebo aparente, carne de cor vermelha cereja, elástica firme e com odor agradável. Sem sujidades e ação de micróbios. Inspeccionada (SIM, SIE, SIF). Embalagem de 1 kg.

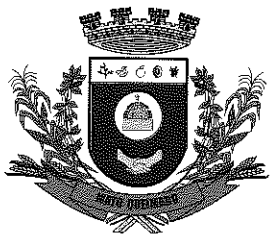
OBS.: As entregas dos produtos acima relacionados deverão ser entregues nas escolas do município.

Exceção: Para a Escola Dom Bosco, localizada no interior do município, deverá ser feita a entrega mensal, porém, outros pedidos como frutas, legumes, ovos etc. no decorrer do mês poderão ser entregues na prefeitura no setor de educação conforme requisição de solicitação.

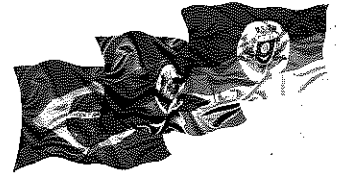
Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

Fone: (55) 3613-8188 / 8186

www.matoqueimado-rs.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45

RELAÇÃO DE ENTREGA DOS ITENS

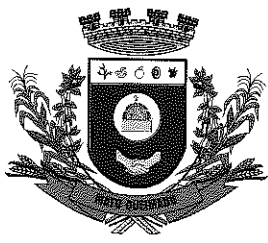
Mensal	Quinzenal	Semanal	Eventual
Açúcar	Abobrinha Italiana	Banana Caturra	Polpa de tomate
Alho	Brócolis	Banana Prata	Salsicha de frango
Arroz Branco	Batata doce	Maçã	
Aveia (flocos finos)	Batata inglesa	Mamão formosa	
Biscoito salgado, tipo cream cracker integral sem lactose	Cebola		
Biscoito tipo cookies SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE, SEM OVO E SEM LEITE	Chuchu		
Canela em pó	Couve folha (manteiga)		
Carne frango (peito)	Manga		
Farinha de trigo especial	Ovos de galinha		
Feijão	Pêra		
Fermento em pó químico	Tomate		
Leite em pó	Vagem		
Lentilha			
Massa parafuso			
Óleo de milho			
Óleo de soja			
Polvilho Azedo			
Sal refinado			
Uva passa preta			
Vinagre			
Carne Moída			

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

Fone: (55) 3613-8188 / 8186

www.matoqueimado-rs.com.br





PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento




CNPJ 04.204.318/0001-45


ANEXO III
CARTA DE CREDENCIAMENTO

Através da presente, a Empresa, CNPJ n°, credencia o Sr., portador do CPF n° e RG n° conferindo-lhe todos os poderes necessários a prática de quaisquer atos relacionados ao ~~Processo Licitatório Modalidade PREGÃO PRESENCIAL n° 02/2021,~~ instaurada na Prefeitura Municipal de MATO QUEIMADO-RS, na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL outorgando-lhe os poderes específicos para rubricar as documentações e as propostas, apresentar reclamações, impugnações ou recursos, assinar atas, formular propostas verbais, e praticar todos os demais atos inerentes ao certame.

.....de.....de 2021.

Assinatura e carimbo do credenciante

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS 

Fone: (55) 3613-8188 / 8186 

www.matoqueimado-rs.com.br 



PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45


ANEXO III
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR


Ref: AO PREGÃO PRESENCIAL 02/2021

.....inscrito no CNPJ sob nº., por intermédio de seu representante legal o (a) Sr.(a) portador da carteira de CPF nº., DECLARA, para fins do disposto no inciso V do artigo 27 da Lei nº. 8.666/93, de 21 de Junho de 1993, acrescido pela Lei nº. 9.584, de 27 de Outubro de 1999, que NÃO emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e NÃO emprega menor de dezesseis anos.

Local e data.

Assinatura com carimbo

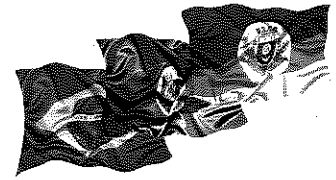
Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS 

Fone: (55) 3613-8188 / 8186 

www.matoqueimado-rs.com.br 



PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45

ANEXO IV

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 01/2021
PREGÃO N° 02/2021

Aos dias do mês de de, o Município de Mato Queimado - RS., inscrito no CNPJ sob nº 04.204.318/0001-45, adiante denominado de Órgão Gerenciador, neste ato por seu representado por, RG nº, resolve registrar os preços da(s) empresa(s), adiante denominado(s) de Fornecedor(es):

Conforme Ata de julgamento de Preços, cujo resultado foi publicado na imprensa oficial, tendo sido os referidos preços oferecidos pelo(s) Fornecedor(es) classificado(s) no certame acima mencionado, conforme segue:

1. DO OBJETO DO CONTRATO

1.1 A presente ATA tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de gêneros alimentícios destinados à merenda escolar para os alunos da rede de ensino do Município de Mato Queimado, de acordo com as especificações e quantidades definidas no Termo de Referência do Edital de Pregão nº 02/2021, que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com a documentação e proposta de preços apresentadas pelas licitantes classificadas, por item, conforme consta nos autos do processo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1 A validade da Ata de Registro de Preços será a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua assinatura, durante o qual o Gerenciador não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo mediante outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recursos ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do Pregão nº 02/2021, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso. O preço unitário a ser pago será o

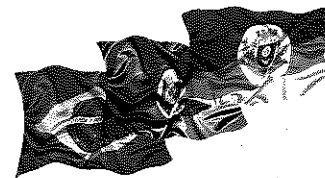
Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

Fone: (55) 3613-8188 / 8186

www.matoqueimado-rs.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45

constante da proposta apresentada pelas empresas participantes, as quais também a integram esta Ata.

4. CLÁUSULA QUARTA - LOCAIS E PRAZO DE ENTREGA

4.1 - O objeto será recebido após a verificação de qualidade, prazo de vencimento e quantidade do material e consequente aceitação após sumária inspeção realizada pelos órgãos técnicos da Prefeitura, podendo ser rejeitado caso desatenda as especificações exigidas.

4.2 - Os alimentos entregues deverão ser de primeira qualidade. Alimentos não perecíveis, deverão ter validade superior a 3 meses, a contar da data da entrega dos produtos nas escolas.

4.3 - Os itens deverão ser entregues mediante solicitação da Secretaria de Educação, em conformidade com a proposta vencedora da licitação e as cláusulas deste instrumento, em até 5 (cinco) dias após a solicitação.

4.4 - O cronograma de recebimento dos itens da merenda escolar está vinculado a emissão de ordem de compra emitida pelo setor da Secretaria de Educação, conforme anexo II deste edital.

4.5 - A entrega dos itens deverá ser realizada diretamente nas escolas em conformidade à ordem de compra/fornecimento.

5. CLÁUSULA QUINTA - DO PAGAMENTO

5.1 O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias úteis subsequente ao do fornecimento após a apresentação da nota fiscal.

5.2 Parágrafo único. Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, pro rata.

6. CLÁUSULA SEXTA - DAS SANÇÕES

6.1 Pela inexecução parcial ou total do contrato aplicar-se-ão as penalidades fixadas no edital do Pregão nº 08/2019, que originou a presente Ata.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - DO CONTROLE E DAS ALTERAÇÕES DE PREÇO

7.1 Durante a vigência da ata, os percentuais de desconto registrados serão fixos e irreajustáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei n.º 8.666/93, devidamente comprovada, ou quando os preços praticados no mercado sofrerem redução.

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS



Fone: (55) 3613-8188 / 8186

www.matoqueimado-rs.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45

8. CLÁUSULA OITAVA - REVISÃO E CANCELAMENTO

8.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

8.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

~~8.3 O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.~~

8.4 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

2. convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

8.5 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

8.6 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

~~c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou~~

d) sofrer sanção administrativa cujo efeito torne-o proibido de celebrar contrato administrativo, alcançando o órgão gerenciador e órgão(s) participante(s).

8.7 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nas alíneas a, b e d será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

8.8 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) por razão de interesse público; ou

Rua Monsenhor Wolski, 1300 - CEP 97935-000 - Mato Queimado - RS

Fone: (55) 3613-8188 / 8186

www.matoqueimado-rs.com.br



PREFEITURA MUNICIPAL
Mato Queimado
Unidos pelo Desenvolvimento



CNPJ 04.204.318/0001-45

b) a pedido do fornecedor.

9. CLÁUSULA NONA - ACRÉSCIMOS E SUPRESSÕES

9.1 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

10. CLÁUSULA DÉCIMA - CONDIÇÕES GERAIS

10.1 O órgão gerenciador não se obriga a adquirir o(s) item(ns) registrado(s) do licitante vencedor, nem tampouco, nas quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

10.2 O órgão gerenciador pode utilizar-se de licitação específica para a contratação pretendida, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento ao fornecedor beneficiário da ata, no caso de igualdade de condições, conforme art. 16 do Decreto nº 7.892, de 2013.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO FORO

11.1 As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da Cidade de São Luiz Gonzaga.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Local e data

Assinaturas

Representante legal do órgão gerenciador

Representante(s) legal(is) do(s) fornecedor(s) registrado(s)

